



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DRH

DECRETO INDIVIDUAL Nº 8.965/2025

CONCEDE FÉRIAS PARCELADAS A SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, especialmente de acordo com o §3º e §4º, artigo 106 da Lei 013/90;

D E C R E T A

Art. 1º - CONCEDER, férias parceladas ao servidor **Sr. IVAN JOSÉ SENNA RONQUETI**, matrícula nº 030826-01, conforme tabela abaixo:

Período das Férias Parceladas		
Início	Término	Número de dias
13/10/2025	20/10/2025	8 dias

Art.2º - O servidor receberá o valor adicional de 1/3, no mês referente ao primeiro período de férias, de acordo com o §4º do art.106 da Lei 013/90.

Art.3º - E para fins de registro no sistema informatizado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e publicação no Portal da Transparência, tendo em vista que os sistemas ainda não estão habilitados para o registro do fracionamento das férias, o período de férias será registrado no mês de outubro/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de outubro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ICONHA-ES, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

**GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL**